

**O RITO DO APEDREJAMENTO EM 'LA GRAVE MORA' DE
RAFFAELE PETTAZZONI**

Márcia Maria Enéas Costa*

Lorenzo Sterza*

Resumo: Esse artigo busca analisar o rito do apedrejamento a partir da obra de Raffaele Pettazzoni, em seu trabalho "*La Grave Mora*". Segundo o autor, esse rito é visto como ato punitivo, tanto no âmbito judiciário quanto no penal, mas, sobretudo no sagrado e religioso. Nesse sentido, nosso artigo encontra-se estruturado em três partes: a primeira mediante Dante Alighieri, a segunda baseada no próprio Pettazzoni e por fim apresenta o caso da *Ammenda pubblica*. Nestes casos, trazemos exemplos de formas distintas do rito do apedrejamento. Sendo assim, nosso objetivo é demonstrar como Pettazzoni descreve os aspectos diferenciados e simbólicos do apedrejamento, principalmente, do ponto de vista punitivo como uma execução ritual e religiosa ao mesmo tempo. Para tanto, faremos uso do método comparativo e descritivo baseado em pesquisa bibliográfica, com o aporte teórico fundamentado na obra desse autor. Dado o exposto, apontamos como resultado da análise que no ato do apedrejamento encontram-se, motivações religiosas que ficam obscurecidas por ações que parecem ser apenas culturais.

Palavras-chave: Apedrejamento. Corpo. Religião.

The Rite of Stoning in 'Grave la mora' of Raffaele Pettazzoni

Abstract: This paper analyzes the stoning rite from the work of Raffaele Pettazzoni, in his work "La Grave Mora". According to the author, this rite is seen as punitive act, both in the legal framework and in criminal, but especially in the sacred and religious. In this sense, our paper is structured in three parts: the first by Dante Alighieri, the second based on own Pettazzoni and finally presents the case of pubblica Ammenda. In these cases, we bring examples of different forms of stoning rite. Thus, our goal is to demonstrate how Pettazzoni describes the different aspects and symbolic stoning mainly the punitive point of view as a ritual execution and religious at the same time. Therefore, we will use the comparative and descriptive method based on literature, with the theoretical framework based on the work of this author. Given the above, we point as a result of the analysis that the stoning of the act are, religious motivations that are obscured by actions that seem to be just cultural.

Key-Words: Stoning. Body. Religion.

* Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR/UFPB - Integrante do Núcleo de Pesquisas Socioantropológicas da Religião e de Gênero - Socius. E-mail: marciajoapessoa@gmail.com

* Graduando do curso de Licenciatura em Ciências das Religiões – UFPB. E-mail: lorenzo.ufpb@gmail.com

Introdução

Pensando no ato de apedrejar e no uso arcaico da pedra, que era utilizada como recurso para praticar a morte e de acordo com Cantarella (2011) muito antes de conhecermos a história grega, a pedra era para os caçadores, a única ferramenta para matar, pois, servia como instrumento para caça de seres vivos, dando origem a uma espécie de sacrifício sangrento. Ainda nesse sentido, a autora afirma que, logo após, que o “homo necans” matava, surgia nele uma sensação de culpa. Então, o ato de matar por apedrejamento passou a ser percebido como um ritual, condição similar a um evento sagrado. (BURKERT, 1987, p. 88 apud CANTARELLA, 2011, p. 94).

A pedra e seu uso recebem vários significados dentro das culturas e no âmbito religioso, para Chevalier e Gheerbrant (2009), ela quando empilhada tem um significado simbólico e ritual, de forma específica no contexto islâmico os autores apontam que

Segundo as tradições do Islã, no curso da peregrinação (**Hajj**), a pessoa deve dirigir-se a Mina e jogar seixos nos *limites de Satã* (**Jimar**). O costume de jogar pedras sobre um túmulo é muito difundido. A lapidação é considerada um meio de se lutar contra o contágio mau do erro e da morte. Esse rito mágico se islamizou: traz-se, em oferenda simbólica, uma pedra a um marabu. Tem-se o costume de jogar uma pedra sobre as **pilhas de pedras** para espantar as almas que retornam, a alma do morto, os **djanns**. Os doentes (especialmente as mulheres) que vêm pedir sua cura a um marabu esfregam a parte doente com uma pedra. Essas pedras não devem ser tocadas depois, pois o mal se transfere a elas e pode ser retransmitido por contaminação. Esses montes de pedras podem ter diferentes significações: ora a de simples signos que indicam um caminho, um poço, um túmulo etc.; ora um sentido comemorativo, recordando um acontecimento. São erguidos no local de um assassinato ou em um local onde alguém morreu de um modo que inspira piedade (chama-se **menzeh**). Também se erguem **menzeh** sobre os túmulos nos cemitérios. Fazem-se, às vezes, juramento sobre uma pilha de pedras (CHEVALIER; GHERBRANT, 2009, p. 700).

De acordo com o exposto podemos observar que a pedra desenvolve um papel importante para o homem. Simbolicamente, tanto no ato de apedrejar quanto no ato de empilhá-las percebe-se um sentido ritual, que varia de acordo com o objetivo do ato em si, sendo em alguns momentos um recurso para ato punitivo e em outros com um sentido simbólico de demarcação comemorativa.

Podemos notar que o contexto do apedrejamento, na citação acima, ocorre como um ato de renovação e proteção, podendo ser visto como algo positivo, entretanto, não encontrou apenas esta conotação na tradição islâmica. Segundo Pace (2005) o apedrejamento no

contexto islâmico baseado na Lei Corânica¹, recebe um sentido negativo, em função de ser realizado como um recurso penal, no qual as mulheres muçulmanas que cometem adultério são condenadas ao apedrejamento.

Partindo da problematização que envolve o apedrejamento como questão não só jurídica e penal, mas, acima de tudo religiosa, pretendemos desenvolver nosso trabalho nos reportando ao artigo ‘*la grave mora*’² de Pettazzoni³(1925). Artigo este, publicado na revista *Studi e Materiali di Storia delle religioni* I (1925) - SMSR⁴, no qual o autor aponta como o apedrejamento foi praticado de diversas formas ao longo do tempo e em épocas distintas.

Assim, em nosso artigo iremos apresentar os aspectos do apedrejamento dividindo-o em três momentos: no primeiro, intitulado ‘*la grave mora*’ na obra de Dante Alighieri, exploraremos o significado dessa expressão na conjuntura Dantesca. Em seguida, traremos do trecho ‘*la grave mora*’ na concepção de Raffaele Pettazzoni no qual esboçaremos a ideia do apedrejamento mediante o autor e, por fim, no trecho denominado ‘*ammenda pubblica*’ um caso de violência apresentaremos alguns aspectos do ato de apedrejar como uma ação de violência moral e psicológica.

1 *La grave mora* na obra de Dante Alighieri

La divina commedia de Dante Alighieri é uma obra dividida em três partes, a saber: inferno, purgatório e paraíso. Em nosso trabalho utilizaremos, apenas, o purgatório que é subdividido em cantos, e, para nossa análise, exploraremos o canto III, este também subdividido em três fases que ora evidenciamos: na primeira, temos a descrição da reprovação de Virgílio ao modo de pensar de Dante; na segunda, o autor narra seu encontro com as almas dos excomungados e na última, Dante narra seu diálogo com o rei *Manfredi di Svevia*. Esclarecemos que, de acordo com as informações iniciais, o nosso trabalho irá examinar os aspectos presentes nos trechos das duas últimas fases.

¹ A Lei Corânica é fruto de um processo de acumulação de diversos saberes que articulam teologia e direito, ciência política e exegese das fontes religiosas (PACE, 2005, p. 329).

² Cumulo, ammasso di pietre. (Fonte: <http://www.treccani.it/vocabolario/tag/mora/>) – ‘pilha de pedras’ – (tradução livre dos autores)

³ Raffaele Pettazzoni nasceu em 1883 na cidade de San Giovanni in Persiceto, Bolonha-Itália, morreu em 1959 na cidade de Roma. Sendo de formação histórico, filólogo, arqueólogo e etnólogo foi um dos primeiros estudiosos acadêmicos a propor um estudo laico e histórico-crítico da religião de forma universal, aplicando nos seus estudos um método histórico-comparativo. Veja material para uma biografia, *Strada Maestra*, editada pela biblioteca “Giulio Cesare Croce” no município de San Giovanni in Persiceto, na qual o professor Mario Gandini é responsável pelo o ‘*fondo Pettazzoni*’ que disponibiliza uma vasta publicação das obras de Raffaele Pettazzoni. (Fonte: <http://www.raffaelepettazzoni.it/>)

⁴ Revista fundada por Raffaele Pettazzoni no departamento de história das religiões da Universidade de Roma *La Sapienza* em 1925.

Por conseguinte, partiremos do episódio em que os poetas Dante e Virgílio ao chegarem ao pé do monte, perguntavam-se como fariam para alcançarem o topo do mesmo, pois, era muito ríspido e parecia impossível a subida de onde se encontravam. Nesse momento, perceberam a presença de um grupo de almas (excomungadas) movendo-se na direção deles. Virgílio, prontamente, convida seu discípulo a encontrá-las, para obterem indicações de como subir à montanha.

Em meio às almas estava *Manfredi*, que, ao encontrar Dante e não sendo reconhecido pelo poeta apresentou-se dizendo que era *Manfredi, di Svevia*, neto da imperatriz *Constanza d’Altavilla*, que ao ser atingido na batalha de *Benevento*, no momento de sua morte, arrependeu-se dos seus pecados e obteve a graça divina. Rogou-lhe, então, que contasse a sua filha, *Costanza*, a verdade sobre seu estado. Apesar de seu corpo ter sido desenterrado e colocado para fora das terras da igreja, encontrava-se no purgatório e tinha esperança que suas orações pudessem diminuir seu tempo ali (ALIGHIERI, 1967).

Nesse momento o rei de *Svevia* afirma que “Se o pastor de Cosenza, enviado por Clemente para me perseguir, tivesse entendido melhor a palavra de Deus, cada osso do meu corpo ainda estaria ao pé da ponte em Benevento, sob a guarda de uma pilha de pedras”⁵ (ALIGHIERI, 1967, p. 157). Destacamos esse trecho com o intuito de situar o leitor sobre o contexto da expressão ‘*la grave mora*’ em Dante, pois, como veremos adiante, tem uma conotação distinta da proposta de Pettazzoni.

Ao analisarmos o exposto podemos perceber que Dante sutilmente polemiza o comportamento dos que estão à frente das instituições eclesiásticas. Pois, mesmo *Manfredi* não sendo um seguidor da doutrina católica e sendo excomungado pelo papa, ao se arrepender de seus pecados obteve a graça divina, isto é, a justiça divina, o que nos indica, ser o cerne do poema. Já o termo ‘*la grave mora*’ tem um sentido de pilhas de pedras, citado na obra com caráter literário para representar o túmulo do rei *Manfredi*, após o ato do apedrejamento, feito pelos soldados do exército Francês.

2 ‘*La grave mora*’ na concepção de Raffaele Pettazzoni

Para Pettazzoni essa expressão que significa acúmulo de pedras, embora utilizada como título de seu artigo, do qual fizemos referência no início dessa exposição, não é o centro

⁵ ‘Se’ l pastor di Cosenza, che alla caccia di me fu messo per Clemente allora, avesse in Dio ben letta questa faccia, l’ossa del corpo mio sarieno ancora in co del ponte presso a Benevento, sotto la guardia de *la grave mora*’ (DANTE ALIGHIERI, 1967, 157) - (tradução livre dos autores).

de seu trabalho. Pois, percebe-se que seu interesse está focado no ato que antecede a própria pilha de pedra em si, ou seja, no ato de apedrejar. A partir do acontecimento que se encontra narrado na obra, já citada, de Dante, no canto III do purgatório, o autor aponta por um viés histórico-comparativo fazendo análise desse fato com outros ocorridos ao longo do tempo.

Nesse sentido o autor inicia sua exposição narrando o ocorrido em 26 de fevereiro de 1266: a Batalha de *Benevento*, que foi um fato relevante no qual o autor encontra o rito do apedrejamento, que deu suporte ao desenvolvimento de seu artigo. Nesse ano *Carlo d’Angiò* escreveu ao Papa Clemente IV, comunicando-o a vitória na referida batalha e, após alguns dias, ele torna à escrevê-lo informando que havia encontrado o corpo do rei *Manfredi*. A notícia era valiosa para o Pontífice, por ser o rei inimigo direto da igreja, já para *Carlo d’Angiò* bastava-lhe seguir as ordens da igreja, conforme iremos constatar na exposição abaixo.

Manfredi, rei de *Svevia*, segundo o cronista *Giovanni Villani*⁶: “inimigo foi da santa igreja, e dos Cleros e dos religiosos, ocupando a igreja como seu pai”⁷ (PETTAZZONI, 1925, p. 2) e por esse motivo, seu sepultamento não foi realizado conforme a normalidade dos costumes católicos, pois fora excomungado pelo papa Alessandro IV. Em função disso, *Carlo d’Angiò* evitou que o corpo fosse levado para um lugar sagrado e seu sepultamento deu-se ao pé da ponte de *Benevento*. Logo em seguida, os soldados do exército francês como uma espécie de solenidade, arremessaram pedras sobre a cova de *Manfredi*, rei de *Svevia*, ‘um por vez, fila por fila’ e, de acordo com o autor “havia algo de majestoso até no acúmulo das pedras”⁸ (PETTAZZONI, 1925, p. 3). Logo, podemos perceber no sepultamento algo de místico.

Dessa forma podemos inferir que o cadáver do rei *Manfredi* passou por um apedrejamento de forma ritual. Na realidade *Manfredi*, chefe do exército, foi sepultado de forma indigna com relação à sua nobreza, que encontrava justificção no âmbito da igreja e de seus sacerdotes, ou seja, podemos perceber nessa prática, nuances de uma execução violenta que, sobre o viés da igreja havia total aprovação. O que pode ser compreensível ou aceitável para o contexto cultural em que isso ocorreu, pois o apedrejamento como citado anteriormente

⁶ Giovanni Villani - Cronista da cidade de Florência (n. 1280 - m. 1348). Redigiu a Nova crônica (post., 1537), que representa um dos documentos mais significativos da cultura italiana da época (Tradução nossa). <http://www.treccani.it/enciclopedia/giovanni-villani/>

⁷ “*nimico fu di Santa Chiesa, e de’ chierici e de’ religiosi, occupando le chiese come il suo padre*” (PETTAZZONI, 1925, p. 2) – (tradução livre dos autores).

⁸ “*anche il cumulo delle pietre amucchiate aveva qualche cosa d’imponente*” (PETTAZZONI, 1925, p. 3) - (tradução livre dos autores).

recebe vários significados e/ou usos. Ainda nesta perspectiva, segundo Pettazzoni encontraremos aspectos diferenciados no contexto medieval conforme veremos a seguir.

De acordo com o autor, o ato de apedrejar no antigo direito medieval, era uma ‘prática tradicional’ entre os povos alemães, pois era utilizado como pena capital para reatos de furtos menos graves e outros (para os mais graves a pena era o enforcamento). O que ocorria de forma semelhante no antigo direito anglo-saxônico (na primeira metade do séc. X) e no norueguês (entre os séc. XII - XIII), pois entre os povos anglo-saxônicos era executado por um número fixado de servos do mesmo sexo do réu, como uma espécie de divisão de gênero.

No contexto entre os povos noruegueses, na ação do apedrejamento, existia uma possibilidade de salvação, em que o réu teria que passar correndo (com a cabeça coberta) no meio de seus apedrejadores, e, quem não participava desse ato punitivo tinha que pagar uma determinada soma. Ainda no sentido de apresentar outros contextos do apedrejamento como ato punitivo, temos o caso da Suécia, no qual o mesmo tornou-se pena mais frequente para as mulheres culpadas por bruxaria, homicídio e furto (PETTAZZONI, 1925), situação na qual também podemos observar a violência de gênero.

O autor entende que muito antes do apedrejamento ser utilizado como pena capital, isto é, como uma execução judicial, era aplicado como justiça popular, independente do contexto cultural. Segundo ele, na sociedade primitiva numa fase mais arcaica o apedrejamento teria um caráter religioso pré-politeístico e pré-sacrificial. O autor também afirma que o apedrejamento, primitivamente, constitui-se de uma *catarse*, ou seja, liberação, distanciamento e purificação. Como exemplo, Pettazzoni (1925) cita os casos de Jesus no evangelho de João (Jo 8, 58-59) e o episódio de Paulo citado em sua carta aos Coríntios (2 Cor 11, 25), ambos acusados de heréticos, e, ameaçados por apedrejamento. Nesses casos a *catarse* aparece representada como um distanciamento, sendo utilizada como um recurso para afastar os “transgressores”.

Já no caso de Estevão, que se encontra narrado no livro dos Atos dos apóstolos (At 7, 58-59), o apedrejamento ocorre efetivamente, na ocasião, em que ele foi retirado para fora da cidade pela população, que o apedrejou até a morte, ocorrendo assim uma *catarse* em forma de liberação e purificação. Logo, nesses casos, verifica-se que a pena capital é aplicada por delito de lesão religiosa. E, que comparando tais fatos ao apedrejamento do rei *Manfredi*, percebe-se a influência religiosa encoberta pela influência cultural.

Pettazzoni aponta outro caso que se encontra numa legislação, em que Platão elenca vários tipos de crimes a serem punidos com o apedrejamento, isto é, a lei do estado ideal de Platão. Porém, trata-se de uma lei fictícia, aplicada aos culpados de homicídios de

consanguíneos mais próximos (pai, mãe, irmãos e filhos), sendo que o apedrejamento, não era a punição aplicada segundo as leis de Atenas. No entanto, está clara a intenção do autor, quando fala do tipo de condenação a ser executada: o apedrejamento não é um ato para matar o réu, mas uma forma diferente de entender a punição, conforme podemos constatar na exposição abaixo

O culpado seja condenado, e o seu cadáver levado desnudo a um trevo fora da cidade, e, em nome de toda a cidade, todos os magistrados joguem, cada um, uma pedra, na cabeça do cadáver, para que a cidade inteira seja purificada e o cadáver seja levado e jogado aos confins do território, deixando-o insepulto⁹ (PETTAZZONI, 1925, p. 13).

De acordo com o exposto os próprios magistrados recebem aparato legal para representar a população e devem levar ‘uma pedra, cada um’, para ser lançada na cabeça do condenado. Pois, mesmo depois de morto, o indivíduo ainda representava uma ameaça aos cidadãos, por ter se revestido de sacralidade ao derramar seu próprio sangue, ou seja, ao assassinar seu parente mais próximo, por isso, justifica-se a necessidade de lapidá-lo. Portanto, podemos deduzir que o ato do apedrejamento, nesse sentido, tem uma conotação simbólica de purificação, e, que sua representação visível, através do amontoado de pedras, servia para afastar a negatividade do “criminoso ou transgressor” de toda a comunidade.

Desse modo, enfatizamos a concepção platônica de que o apedrejamento, deveria ser visto como um ato para distanciar os fluidos da sacralidade negativa, que termina com a morte e sucessivamente a lapidação do condenado, tornando-o inofensivo a toda comunidade. Novamente, percebemos a interferência de cunho propriamente religioso no ato desse apedrejamento, conforme observamos no caso de *Manfredi*, que, dias após de ter sido lapidado, foi retirado do amontoado de pedras, levado para fora das terras sagradas e deixado insepulto.

Dessa forma, percebemos que o ato de apedrejar é lícito e religioso, ao mesmo tempo, nos contextos apresentados até o momento, inclusive nas obras de Alighieri (1967) e de Pettazzoni (1925) o que nos dias atuais, considera-se um ato de violência, obviamente, considerando-se as especificidades culturais e religiosas. Todavia, ressaltamos os aspectos dessa violência mediante outras instâncias, e não apenas a corporal. Já que, atualmente,

⁹ “Il colpevole sai giustiziato, e il suo cadavere trasportato ignudo ad un trivio fuori della città; ivi a nome della intera città tutti i magistrati scagliano ciascuno una pietra sulla testa del cadavere, dove la intera città sia purificata; indi il cadavere sia portato ai confini del territorio, gettato al di là ed ivi lasciato insepulto” (PETTAZZONI, 1925, p. 13) - (tradução livre dos autores)

podemos verificar muitas outras violências que podem ser vistas ou discutidas, como violência psicológica e moral. Com isso, nos encaminhamos para o último assunto em discussão de nossa análise, para apontar algumas variações dessas formas de violências encontradas na referida obra.

3. *Ammenda pubblica* um caso de violência

Conforme pudemos verificar as várias formas de apedrejamento, indicadas por Pettazzoni podem ser entendidas como claras atitudes de violência. Encontramos trechos, no texto em estudo, que explicam de maneira detalhada, como ao longo do tempo, diversas civilizações utilizavam métodos de punições que vão além do mero significado de apedrejamento. Neste trecho de nossa análise, apresentamos os aspectos de uma espécie de violência moral e psicológica encontrada no ritual da *ammenda pubblica*. Para tanto, ressaltamos uma exposição sobre a concepção de violência, como uma via subjetiva que traz consigo múltiplos significados conforme podemos verificar

A semântica da palavra “violência” não é clara, a não ser que tomemos posição de imediato, por se tratar de uma palavra ampla demais e ambígua que consegue ocultar-se até nos meandros mais escondidos do viver. [...] As violências “sociais” são grandes e trágicas, apesar de hoje conseguirem se camuflar facilmente atrás da fachada do costume, do direito, da personalidade social. Conforme as palavras de Rousseau no *Contrato social*: “O homem nasceu livre e por toda parte está agrilhado”. Infelizmente, flores artificiais e correntes verdadeiras! Pode-se tratar de violência física, psicológica, comunicativa, social, familiar etc. (TERRIN, 2003, p. 212-213) .

Na citação acima temos algumas demonstrações de formas diferenciadas de violência, o que apontamos apenas para justificar ao nosso leitor qual o modo que concebemos a violência moral e psicológica em nossa análise. Corroboramos com o autor supracitado, pois percebemos a violência numa perspectiva “*religiosa e metafísica*” nos casos de apedrejamento que apontamos anteriormente mediante a obra de Pettazzoni. Ainda sobre o significado da violência ressaltamos que “[...] é entendida como agressão, violação, expropriação, destruição, aniquilação, intimidação, coação, sequestro, abandono, rejeição, danos físicos, morais, patrimoniais, morte.” (VILHENA, 2008, p. 246) o que ressalta mais uma vez as diversas possibilidades existentes de violência nas relações humanas.

Desse modo, encontramos diversas modalidades de violência, o que justifica nossa opção em denominá-la como moral e psicológica, para indicar qual tipo trataremos. Pois, no caso que apresentaremos adiante, encontramos nuances de uma violência com essas

características. Pois, o ritual em si, apresenta a forma de um ato público (como o próprio nome indica) fazendo-se necessário que a comunidade participe do ato de “desmoralização pública”, para que os culpados obtenham o perdão dos pecados.

Com isso adentraremos no detalhamento do ritual que segundo Pettazzoni (1925), acontecia no sul da Itália, precisamente na região da Calábria, lugar que foi durante muito tempo, devido inúmeros fatores, habitado por diferentes populações: gregos, latinos, árabes, povos provenientes do norte da Europa, ou seja, um lugar de miscigenação de raças e culturas.

No ritual chamado de *ammenda pubblica* os noivos carregavam pedras durante a execução de toda a missa como uma espécie de penitência para serem perdoado pelos pecados cometidos antes do casamento. Nesse caso, percebemos uma espécie de violência moral e psicológica que recebe uma “justificação de cunho religioso”.

Ainda no sentido de esclarecer, sobre o referido ritual, apontamos que a *ammenda pubblica* costumava acontecer na pequena cidade de *Joppolo* na *Calabria*, no domingo anterior ao casamento. Esse ritual recomendava-se quando um casal mantinha um relacionamento antes da união oficial, que pelos costumes e pelas práticas do período, era visto como algo pecaminoso. Desse modo, Pettazzoni cita, na íntegra, um texto de Corso (1915) em que

Se duas pessoas vivem em pecado e sucessivamente pensam em se casar, na festa ou no domingo antecedente a celebração do rito nupcial deve apresentar-se na igreja diante do pároco, o qual na frente de toda a população reunida coloca os noivos ajoelhados no centro, sobre o degrau próximo ao altar maior, isolados e pouco distante um do outro. O pároco aproxima-se e lhes carrega de pedras grandes e pequenas, pondo-as sobre a cabeça, sobre os ombros, sobre os braços e sobre as mãos que estão apoiadas na altura do busto. E dessa forma, os dois pecadores deverão escutar a missa que é celebrada de forma cantada. Ao término da cerimônia, os fiéis saem da igreja, o pároco aproximando-se e censurará o casal como um ritual os dois escutarão em silêncio e olhando para baixo. Em seguida dirá: O povo deus-lhes o perdão, e eu vos darei, em nome de Deus bendito. E assim, abençoando-os, dava-lhes licença, indicando aos noivos o dia do casamento¹⁰ (CORSO, 1915, p. 2 apud PETTAZZONI, 1925, p. 55).

O autor ainda nos indica que a *ammenda pubblica*, seria uma derivação da pena aplicada pelos hebreus na antiguidade, conforme podemos verificar na Bíblia no livro de

¹⁰“Se due vivono in peccato e poi debbano passare in matrimonio, nella festa o nella domenica precedente la celebrazione del rito nuziale devono presentarsi in chiesa al parroco, che al cospetto del popolo riunito, li fa mettere in ginocchio...nel centro della chiesa presso il gradino prossimo all’altare maggiore, isolati e poco distante l’uno dell’altro. Il parroco si avvicina, li carica di pietre grosse e minute, che ripone sulla testa, sulle spalle, sulle avambracci e sulle mani che tengono conserte al seno. In tal modo i due peccatori debbono ascoltare la messa cantata; dopo che la gente sarà uscita fuori, il parroco avvicinandosi farà loro la paternale di rito che ascolteranno in silenzio con occhi bassi. Poi dirà: il popolo vi ha perdonati ed io ancora nel nome di Dio benedetto. E così benedicendoli, li accomiata, assegnando loro il giorno del matrimonio” (CORSO, 1915, p. 2 apud PETTAZZONI, 1925, p. 55) - (tradução livre dos autores).

Deuteronômio (Dt 22, 22-25), que era uma pena imposta a um casal, ou a uma mulher, culpados de terem comportamentos proibidos, eles seriam apedrejados até serem sepultados.

Ressalta ainda Pettazzoni, que a *ammenda pubblica* praticada na Calábria, tem um sentido de verdadeiro apedrejamento moral e psicológico. Também percebemos essa confirmação quando o padre, ao final da cerimônia, despede o casal dizendo-lhes que foram libertados dos pecados cometidos, isto é, o povo os havia perdoado.

Sendo assim, o povo e a Igreja, representada pelo padre, exerciam a função de júri que após assistirem a execução da penalidade, logo em seguida, davam a absolvição, conforme ocorre num julgamento, agindo como verdadeiros juízes. É nesse momento, que notamos a relevância da aceitação pública da sociedade para com o casal, executando moralmente e psicologicamente um ato de apedrejamento na forma de libertação dos pecados cometidos.

Provavelmente, a maneira de apedrejar, modificou-se e adaptou-se ao longo dos tempos. Pois, nos primórdios o apedrejamento era feito de forma coletiva pelo povo, depois passou a ser uma prática absorvida pelo clero, cabendo ao padre executar o ato que, na antiguidade, era exercido diretamente pela população.

Considerações finais

Neste artigo buscamos apresentar os aspectos diferenciados e simbólicos do apedrejamento, principalmente, no ponto de vista punitivo como uma execução ritual e religiosa ao mesmo tempo. Neste sentido, indicamos os elementos trazidos na obra *La Grave Mora* de Raffaele Pettazzoni como uma demonstração dos diferentes usos no ato de apedrejar. Assim, salientamos que em alguns casos esse ato é usado como punição, em outros, como uma espécie de demarcação comemorativa, ato de liberação, purificação, renovação, proteção, *catarse*, etc.

Desse modo, em nosso artigo apresentamos essas diferentes características de apedrejamento para demonstrar os aspectos de violência moral, psicológica e de gênero também presentes nesse ritual. Para tanto, destacamos apenas algumas destas modalidades de apedrejamento como representação desta ação violenta subjetiva. Evidenciamos que na *ammenda pubblica* encontramos características de um ato que é prejudicial no âmbito psíquico e moral, pois carrega consigo variantes de opressão e discriminação.

Embora tenhamos apontado anteriormente as concepções positivas do apedrejamento (comemoração, renovação, proteção e purificação), notamos um consenso de que, esse ritual, é sempre visto como uma ação de violência, seja ela física ou não, o que nos remete também à

uma ação negativa. Assim, percebemos nas obras acessadas que o apedrejamento tem um sentido ambíguo, de acordo com cada contexto em que ocorre há um significado próprio.

Na obra de Dante, temos o aspecto simbólico do apedrejamento como um ato punitivo, que o mesmo apresenta de forma crítica com o intuito de ironizar as ações da Igreja ou do poder eclesial, exposto, no trecho referente ao purgatório. Pois, apesar da punição dada pelo papa ao rei *Manfredi*, percebe-se que para o autor, a punição aplicada pela igreja, não há domínio no que ocorre após a morte, pois a justiça divina não cabe a mesma. O autor expressa essa ironia quando narra o fato de *Manfredi* ter ficado no purgatório e não ter ido diretamente ao inferno, conforme entendimento da época, que mediante seu arrependimento, obteve a oportunidade de ficar no purgatório. O que dá ao rito de apedrejamento, no caso do rei *Manfredi*, um caráter punitivo de cunho religioso.

Para Pettazzoni esse rito possui o mesmo caráter religioso, porém, de forma mais profunda e com outros elementos que se fazem presentes (contexto social, cultural, político, etc.). Para ele ‘*la grave mora*’ carrega consigo uma mensagem que antecede a própria pilha de pedras, é no porquê de apedrejar que está sua preocupação, ou seja, o motivo pelo qual ocorria esta ação, passando pelos diversos significados já apontados acima. No entanto, ele percebe que as diversas formas e motivações que levam ao apedrejamento sempre trazem um viés religioso como pano de fundo.

Nesse sentido, individualizamos que ambos percebem no apedrejamento aspectos religiosos, mas enquanto Dante ironiza a ação da Igreja que não detinha o poder sobre o apenado após sua morte. Pettazzoni aponta um outro caminho interpretativo, enfatizando por meio de comparações, o aspecto presente na *catarse* (ato de liberação e purificação), ou seja, não é uma questão apenas de punir, mas de proteger àqueles que não tinham cometido transgressões, o apenado ficava isolado (fora da cidade ou da terra sagrada) para que os demais não fossem contaminados.

Destarte, em nossas considerações finais nos posicionamos de acordo com Pettazzoni. Pois, vemos as ações do apedrejamento como fator que incide no comportamento religioso que muitas vezes são obscurecidas por ações que parecem ser apenas culturais. Nesse sentido, em nosso texto direcionamo-nos para a diversidade de significados do apedrejamento como rito religioso, que, ao ser praticado no âmbito civil, provoca violência moral e psicológica.

Referências

ALIGHIERI, Dante. **La divina commedia**. Edição renovada. Milão: Editora Arnoldo Mondadori, 1967.

_____, Dante. **A divina comédia: purgatório**. Trad. Helder L. S. da Rocha. São Paulo: Editor Helder da Rocha, 1999.

CANTARELLA, Eva. **I supplizi capitali: Origine e funzioni delle pene di morte in Grecia e a Roma**. Nova edição. Milão: e-books, 2011. Disponível em: <www.ibs.it/ebook/cantarella-eva/supplizi-capitali-origine-e/9788858802793.html>. Acesso em: 23 set. 2016.

CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. **Dicionário de símbolos: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números**. 24 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

PACE, Enzo. **Sociologia do Islã: Fenômenos Religiosos e Lógicas Sociais**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. 2. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2005.

PETTAZZONI, Raffaele. La ‘grave mora’ (Dante, Purg. 3. 127 sg.): Studio su alcune forme e sopravvivenze della sacralità primitiva. **Studi e Materiali di Storia delle religioni**, v. 1, n° 1 Roma, pp. 01-65, 1925.

PETTAZZONI, Raffaele. **Saggi di Storia delle Religioni e di Mitologia**. 1. ed. Napoli: Editora Loffredo Editore Srl, 2013.

TERRIN, Aldo Natale. **Introdução ao estudo comparado das religiões**. Trad. Giuseppe Bertazzo. São Paulo: Paulinas, 2003.

VILHENA, Maria Ângela. Cidade, violência e religião. In: **Deus e vida: desafios, alternativas e o futuro da América Latina e do Caribe**. [Org.] Sociedade de Teologia e Ciências da Religião. (SOTER). São Paulo: Paulinas, 2008.